



PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1026/2021

ATA DE REUNIÃO PARA RECEBIMENTO DE NOVA DOCUMENTAÇÃO  
ART. 48, §3º DA LEI FEDERAL Nº8.666/93

Ata da reunião realizada às dez horas do quinze dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (28/12/2021), sala de reuniões situada no 1º andar do Edifício-Sede da Câmara Municipal de Macaé, sito à Avenida Antônio Abreu, 1805, Horto – Macaé/RJ.

Presentes o Pregoeiro Sr. Álvaro Caldeira Pimentel, e Equipe de Apoio Sr. Alexandre Machado Ferreira, designados pela Portaria n.º 047/2021, de 27 de janeiro de 2021, bem como o Sr. Maicon Viana Gomes e Sr.ª Karen Andrade Manhães, integrantes da Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 069/2021, de 19 de fevereiro de 2021 e 082/2021 de 04 de março de 2021, regidos pelas Leis Federal n.º 8.666/93 e 10.520/02; Leis Complementares Federal n.º 123/06 e 147/14, e suas alterações; bem como, as Leis Municipal 2.888/07, 3.071/08, 3.915/12; e Resoluções da Câmara Municipal de Macaé n.º 1.920/13 e 1.954/15, para apreciação de nova documentação conforme Art. 48, §3º da Lei Federal n.º 8.666/93 à sessão pública do Pregão em epígrafe, que tem por finalidade a eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos correlatos à atualização do quadro de automação do sistema de refrigeração desta Casa Legislativa, incluindo prestação de serviços de substituição e instalação, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Macaé.

Em reunião realizada no dia 15/12/2021, destaca-se:

LICITANTES CREDENCIADAS	REPRESENTANTE CREDENCIADO PRESENTE	Micro EPP Outro	Apto Inapto	Folhas
MASTER DE CACHOEIRO MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI - EPP CNPJ 32.430.761/0001-70	Patrícia Reis de Oliveira CPF 123.329.327-39	EPP	Apto	31
FUTURA REFRIGERAÇÃO EIRELI CNPJ 35.338.439/0001-03	Frederico dos Santos Otoni CPF 088.734.477-16	ME	Apto	20
NEWEASY SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA EPP CNPJ 19.750.117/0001-10	Natanael Bandeira Ferreira CPF 102.835.977-20	Outros	Apto	32
TRM SOLUÇÕES EIRELI ME CNPJ 21.427.040/0001-94	Guilherme de Oliveira Macabu CPF 111.169.747-70	EPP	Apto	46



PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021

LICITANTES CREDENCIADAS	REPRESENTANTE CREDENCIADO PRESENTE	Micro EPP Outro	Apto Inapto	Folhas
ZAX COMÉRCIO, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME CNPJ 13.035.703/0001-05	Igor Rangel dos Santos CPF 056.829.477-70	Outros	Apto	13
INNOVA AIR SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI CNPJ 13.411.326/0001-11	Thais Rodrigues Vasconcellos CPF 063.141.667-64	EPP	Apto	14

- Analisados todos os documentos de credenciamento das empresas **MASTER DE CACHOEIRO MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI - EPP, NEWEASY SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA EPP, TRM SOLUÇÕES EIRELI ME, FUTURA REFRIGERAÇÃO EIRELI, ZAX COMÉRCIO, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME e INNOVA AIR SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI** bem como dado vista dos mesmos aos representantes presentes, os quais também foram convocados e procederam suas análises e rubricas, não havendo quaisquer questionamentos por parte dos representantes, as empresas **MASTER DE CACHOEIRO MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI - EPP, NEWEASY SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA EPP, TRM SOLUÇÕES EIRELI ME, FUTURA REFRIGERAÇÃO EIRELI, ZAX COMÉRCIO, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME e INNOVA AIR SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI** foram consideradas credenciadas.

- Registra-se que a empresa **ZAX COMÉRCIO, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, apresentou anexo II (Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte), sem estar acompanhada do DRE (Demonstração de Resultado do Exercício), desta forma a mesma será enquadrada como **OUTROS**, não fazendo jus aos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006, conforme subitens 10.2.1 e 10.2.1.1 do edital, *in verbis*:

"10.2.1 Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte **conforme ANEXO II e firma do responsável e/ou representante legal reconhecida devidamente em cartório**, acompanhada de demonstração do resultado do último exercício social (DRE), apresentada na forma da lei, com o devido registro na Junta Comercial.

10.2.1.1 A falta da Declaração e/ou demonstração do resultado do último



**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021**

exercício social na forma do subitem anterior impedirá a empresa suscitar os benefícios da Lei Complementar Nº 123/2006."

- Registra-se que a empresa **NEWEASY SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA EPP**, apresentou o DRE (Demonstração do Resultado do Último Exercício Social), somente contemplando o período de outubro a dezembro de 2020, restando prejudicada a conferência da receita bruta real da empresa, desta forma, a mesma será enquadrada como **OUTROS**, não fazendo jus aos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

- Registra-se que as empresas **ZAX COMÉRCIO, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME e TRM SOLUÇÕES EIRELI ME**, apresentaram as declarações sem o reconhecimento de firma, utilizando-se do benefício estipulado no subitem 25.2 do edital, *in verbis*:

"25.2 Ficam dispensados todos os reconhecimentos de firma, previstos neste instrumento convocatório, mediante o confronto da assinatura com aquela constante do documento de identidade do responsável (eis) e/ou representante (s) legal (is) da licitante, que possa permitir a comparação da (s) respectiva(s) assinatura(s), ou estando este presente e assinando o(s) documento(s) diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento, nos termos do artigo 3º, inciso I da Lei Federal nº 13.726/2018."

- Nada mais foi requerido pelos presentes.

- Ato contínuo, foram abertos os envelopes contendo as Propostas das empresas credenciadas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou o critério de aceitabilidade, prazos e condições de fornecimento e/ou de execução, com aqueles definidos no Edital, selecionando os Licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002.



**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021**

- Registra-se que a empresa **ZAX COMÉRCIO, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, apresentou a proposta somente do item 14, desta forma, considerando que o procedimento licitatório será por menor preço global, a proposta apresentada pela empresa será desclassificada, não podendo a mesma participar da fase de lances e negociação.

- Procedeu-se o início da fase de lances e negociação, com as propostas das empresas credenciadas/classificadas, cujo histórico segue em anexo, devidamente rubricado/vistado pelos participantes e Comissão Pregoeira.

-

Finalizada a fase de lances e negociação, procedeu a abertura do envelope de habilitação da empresa **NEWEASY SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA EPP**, vencedora do anexo VI do edital.

- Da análise dos requisitos de habilitação realizada pela Equipe de Apoio, o Pregoeiro constatou que:

- Em verificação da documentação de habilitação da empresa **NEWEASY SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA EPP**, a mesma foi considerada **inabilitada**, pelos seguintes motivos;

- Em verificação ao objeto no Contrato Social da empresa **NEWEASY SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA EPP**, não consta objeto compatível ao licitado, não atendendo ao estipulado no subitem 8.1 do edital.

- A empresa **NEWEASY SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA EPP**, apresentou o Balanço Patrimonial da empresa no que tange ao período de janeiro/2020 à outubro/2020, em cópia simples, sem estar o representante de porte do original para confere junto a Comissão Pregoeira.

- Desta forma, a Comissão Pregoeira abriu negociação junto a empresa **MASTER DE CACHOEIRO MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI - EPP**, melhor classificada na fase de lances.

- Após negociação, foi aberto o envelope de habilitação da empresa **MASTER DE CACHOEIRO MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI - EPP**, e a mesma foi considerada **inabilitada**, pelo seguinte motivo;

- A empresa não atendeu ao índice referente ao grau de endividamento, estando em desacordo com o subitem 12.1.3.4 do edital.

- Registra-se que a Comissão Pregoeira fez os cálculos referente ao grau de endividamento, certificando-se que o índice não atende ao solicitado no subitem 12.1.3.4 do edital.



**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021**

- Desta forma, a Comissão Pregoeira abriu negociação junto a empresa **FUTURA REFRIGERAÇÃO EIRELI**, melhor classificada na fase de lances.
- Após negociação, foi aberto o envelope de habilitação da empresa **FUTURA REFRIGERAÇÃO EIRELI**, e a mesma foi considerada **inabilitada**, pelo seguinte motivo;
- A empresa não atendeu ao subitem 12.1.2.1 do edital, pois apresentou a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA, inválida, pois apresentou Capital Social divergente ao Contrato Social da empresa.
- O Pregoeiro devido a hora, suspendeu a sessão às 14:55hs, para o almoço, estando a volta prevista para às 15:50hs, para prosseguimento do certame.
- Os envelopes de habilitação não abertos pela Comissão, foram colocados em envelope devidamente lacrado e rubricado pelos representantes e será apresentados aos mesmo quando retornar a sessão.
- Em retorno para prosseguimento do certame, foi dado vista dos envelopes que ficaram acautelados com a Comissão Pregoeira, ao qual certificaram que não houve qualquer tipo de violação dos mesmos.
- Registra-se que a representante da empresa **INNOVA AIR SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**, não retornou para a presente sessão, para prosseguimento.
- Sendo assim, devido as empresas **TRM SOLUÇÕES EIRELI ME** e **INNOVA AIR SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI** não terem sido classificadas para a fase de lances e negociação, a Comissão Pregoeira, reabrirá a fase para a disputa de preços entre as empresas supracitadas.
- Finalizada a reabertura da fase de lances e negociação, procedeu a abertura do envelope de habilitação da empresa **INNOVA AIR SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**, vencedora do anexo VI do edital.
- Sendo assim, foi aberto o envelope de habilitação da empresa **INNOVA AIR SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**, e a mesma foi considerada **inabilitada**, pelos seguintes motivos;
- A empresa não atendeu ao subitem 12.1.2.1 do edital, pois apresentou a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA, inválida, pois apresentou Capital Social divergente ao Contrato Social da empresa.



### PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021

- A empresa apresentou os atestados de capacidade técnica em cópia simples, não apresentando os originais para confere junto a Comissão Pregoeira, tendo em vista, que a representante não retornou para prosseguimento da sessão.
- A empresa não apresentou as certidões de feitos trabalhistas dos processos físicos e eletrônicos da empresa licitante e dos sócios, desta forma, não atendeu ao subitem 12.1.4.7 do edital.
- Desta forma, a Comissão Pregoeira abriu negociação junto a empresa **TRM SOLUÇÕES EIRELI**, melhor classificada na fase de lances que foi reaberta.
- Sendo assim, foi aberto o envelope de habilitação da empresa **TRM SOLUÇÕES EIRELI**, e a mesma foi considerada **inabilitada**, pelo seguinte motivo;
- A empresa **TRM SOLUÇÕES EIRELI**, apresentou o atestado técnico sem contemplar o preenchimento e implantação de PMOC, conforme estabelecido no subitem 12.1.2.4 do edital.
- Pelo Pregoeiro foi perguntado aos representantes das empresas participantes do certame, se possuíam interesse em interpor recurso quanto ao julgamento do procedimento. Em caso positivo, deveriam interpor de forma verbal e imediata, a fim, de registrar em ata a síntese das razões recursais, ou caso já possuíssem razões escritas, poderiam apresentá-las ao Pregoeiro imediatamente, facultada a apresentação de razões escritas, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da lavratura da ata, devendo ser protocolada na Câmara Municipal de Macaé – CMM, situada à Avenida Antônio Abreu, nº 1805, Horto, Macaé/RJ, ou encaminhar através do email [licitacao@cmmacaee.rj.gov.br](mailto:licitacao@cmmacaee.rj.gov.br), conforme estabelece o item 14 do Edital.
- Tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, nenhuma das empresas participantes manifestaram interesse de interpor recurso.
- Considerando que todas as licitantes foram inabilitadas, este Pregoeiro fixa aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a reapresentação de nova documentação, escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação, conforme parágrafo 3º, do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/1993.
- Desta forma, fica desde já remarcada a sessão para o dia 28 de dezembro de 2021, às 10hs, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Macaé - CMM, situada da Avenida Antônio Abreu, nº1805, Horto - Macaé-RJ.

Ato contínuo, a sessão foi iniciada às 10:09 h, e o Pregoeiro concedeu um prazo de 15 minutos para chegada das empresas credenciadas na sessão do dia 15/12/2021.



**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021**

Após o prazo registra-se a presença dos licitantes:

LICITANTE	REPRESENTANTES	ASSINATURA
NEWEASY SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA EPP CNPJ 19.750.117/0001-10	Natanael Bandeira Ferreira CPF 102.835.977-20	
TRM SOLUÇÕES EIRELI ME CNPJ 21.427.040/0001-94	Thiago de Oliveira Cunha CPF 140.964.247-06	

Registra-se que a empresa TRM SOLUÇÕES EIRELI ME, credenciou novo representante, apresentando nova documentação de credenciamento, atendendo ao estabelecido no instrumento convocatório, sendo os mesmos devidamente rubricados pela Comissão Pregoeira e representantes presentes.

Registra-se que as demais empresas que participaram da sessão do dia 15/12/2021, não enviaram representantes para a presente sessão.

Registra-se que após o término do prazo para chegada de empresas credenciadas, a representante da MASTER DE CACHOEIRO MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI - EPP, acompanhou a sessão presencialmente, registrando assim a presença da mesma.

Sendo assim, considerando que a empresa NEWEASY SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA EPP, foi a primeira empresa a ser inabilitada em sessão do dia 15/12/2021, pois foi a vencedora da fase de lances, com o menor valor ofertado em R\$ 1.035.000,00 (Hum milhão e trinta e cinco mil reais), esta Comissão Pregoeira passou a análise da documentação apresentada pela mesma em envelope lacrado.

Registra-se que a empresa apresentou documentação além das causas de sua inabilitação, sendo assim, na presença de todos foram devolvidos as documentações desnecessárias.

Considerando a nova documentação de habilitação escoimadas nas causas de sua inabilitação a empresa NEWEASY SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, apresentou o Balanço Patrimonial em cópia simples, sem o representante estar portando o original para confere com original, restando assim inabilitada. Em tempo, informo que o livro apresentado pela empresa, não correspondia com as cópias apresentadas.

Desta forma, a Comissão Pregoeira partiu para análise da documentação de habilitação da empresa TRM SOLUÇÕES EIRELI ME, que apesar da ordem de classificação não ser a segunda colocada, foi a única empresa após a primeira a apresentar envelope lacrado, com a documentação de habilitação.



**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021**

Considerando a nova documentação de habilitação escoimada nas causas de sua inabilitação a empresa TRM SOLUÇÕES EIRELI ME, apresentou o atestado de capacidade técnica sem a indicação de realização do PMOC, além de apresentar PMOC assinado por seu responsável técnico, de forma vaga não contendo o Município em acordo com o atestado apresentado, além das quantidades existentes estarem em desacordo, ou seja, não tem comprovação de vínculo com o atestado apresentado.

Desta forma, considerando que mesmo após o prazo referente ao Art. 48, parágrafo 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, nenhuma empresa presente na sessão conseguiu sanar as causas de sua inabilitação, restando assim FRACASSADA.

Pelo Pregoeiro foi perguntado aos representantes das empresas participantes do certame, se possuíam interesse em interpor recurso quanto ao julgamento do procedimento. Em caso positivo, deveriam interpor de forma verbal e imediata, a fim, de registrar em ata a síntese das razões recursais, ou caso já possuíssem razões escritas, poderiam apresentá-las ao Pregoeiro imediatamente, facultada a apresentação de razões escritas, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da lavratura da ata, devendo ser protocolada na Câmara Municipal de Macaé – CMM, situada à Avenida Antônio Abreu, nº 1805, Horto, Macaé/RJ, ou encaminhar através do email [licitacao@cmmacaee.rj.gov.br](mailto:licitacao@cmmacaee.rj.gov.br), conforme estabelece o item 14 do Edital.

Tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, o representante da empresa **TRM SOLUÇÕES EIRELI ME** manifestou o interesse de interpor recurso alegando em síntese: "O PMOC apresentado é referente ao Atestado de Seropédica, que tem o serviço de instalação e manutenção que atende ao solicitado no edital, com a capacidade técnica. E a empresa irá solicitar ao órgão emitir um atestado de confirmação."

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 12:35h, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio, e representantes presentes das licitantes abaixo relacionadas.

Comissão Pregoeira

  
Alvaro Caldeira Pimentel

Pregoeiro da Câmara Municipal de Macaé  
Matrícula 5691-0

Página 8 de 9








ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ  
COMISSÃO PREGOEIRA


COMISSÃO PREGOEIRA

PROC. N°. 1026/2021


FLS.: \_\_\_\_\_ ASS. \_\_\_\_\_

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021


  
Alexandre Machado Ferreira  
Equipe de Apoio  
Matrícula – 4506-3

  
Maicon Viana Gomes  
Equipe de Apoio  
Matrícula – 5720-7

Câmara Municipal de Macaé  
Maicon Viana Gomes  
Assessor C  
Matrícula 5720-7

  
Karen Andrade Manhães  
Equipe de Apoio  
Matrícula – 4100-9

LICITANTES PARTICIPANTES:

	LICITANTE	REPRESENTANTES	ASSINATURA
1	NEWEASY SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA EPP CNPJ 19.750.117/0001-10	Natanael Bandeira Ferreira CPF 102.835.977-20	
2	TRM SOLUÇÕES EIRELI ME CNPJ 21.427.040/0001-94	Thiago de Oliveira Cunha CPF 140.964.247-06	